

PORTARIA Nº 089/2024

De 19 de abril de 2.024

**WILBER ROSSINI,** Diretor  
**Superintendente do Consórcio**  
**Intermunicipal de Saúde do Vale do**  
**Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE,** no uso  
de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 3213/1/2023 ainda encontra-se em trâmite.

CONSIDERANDO que permanecem as mesmas motivações dadas na portaria nº 286/2023, que afastou preventivamente o servidor M.J.P. **RESOLVE:**

- Art. 1º:** Determinar em caráter excepcional a prorrogação do afastamento preventivo dos servidor M.J.P., ocupante do cargo de Contador, matrícula funcional nº10003642, lotado no Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 166, §1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Consaúde, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência, causar transtornos e favorecer a repetição das irregularidades em averiguação.
- Art. 2º:** O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, no período acima consignado, e deverá manter atualizado seu endereço, telefone e outros meios de contato suficientes ao Serviço de Pessoal para que possa ser encontrado.
- Art. 3º:** Dê ciência.
- Art. 4º:** Publique-se.



**WILBER ROSSINI**

Diretor Superintendente  
CONSAÚDE